



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 037/2024 - CMAS, de 30 de abril de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a ratificação do Planejamento da Área da Educação Permanente no SUAS/2024 e o Relatório Educação Permanente no SUAS-Ações e Atividades /2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o estabelecido na Lei nº 12.435/2011 e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH SUAS) de 2006, que consolidou os principais eixos para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS;
- o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 04/2013, que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP SUAS);
- as deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, que indicaram como prioridades à gestão, a necessidade de promover a regularização da Área de Educação Permanente no SUAS, dotando de estrutura necessária, bem como, de consolidar a política de Educação Permanente, compatibilizando os processos formativos com as necessidades e peculiaridades dos usuários, dos trabalhadores e da gestão para a qualificação do atendimento e aprimoramento dos processos de trabalho no SUAS.
- a apresentação na Comissão de Capacitação e o parecer favorável;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 24 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o Planejamento da Área da Educação Permanente no SUAS/2024 e o Relatório Educação Permanente no SUAS-Ações e Atividades /2023.

§1º- Poderão ocorrer aprimoramentos e atualizações que se julgarem necessários à dinâmica da realidade.

§2º- A equipe da Educação Permanente deverá remeter ao Conselho, semestralmente, os resultados do período equivalente.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de abril de 2024.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social